

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 224/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2015
PROCESSO ADM. Nº P577462/2015

FL. | 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 142/2015 - SME
Pregão Eletrônico nº 224/2015
Processo nº P577462/2015
Vigência: A partir de sua publicação
Validade: 11 de Novembro de 2016



ORGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital

ORGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Secretaria Municipal de Educação - SME, representada por Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho, CPF nº 190.759.523-68, residente e domiciliado nesta capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

- Empresa **KOOK – FORNECIMENTOS DE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº.15.660.983/0001-60, com sede na Rua Paurilo Barroso, 508 – Maraponga, telefone: (85) 3055-2711, fax: (85) 3055-2711, representada por Christopher C. Milhome, CPF nº. 025.596.783-73

Aos 03 dias do mês de novembro de 2015, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 224/2015 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 29/10/2015, às fls 315, do Processo nº **P577462/2015** que vai assinada pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, gestor(a) do Registro de Preços, pelo titular da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços de todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 224/2015
- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 224/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2015
PROCESSO ADM. NºP577462/2015

FL. | 2

III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços de **serviço de fornecimento de refeições rápidas para a realização das atividades formativas da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza**, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 224/2015**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº. **P577462/2015**.

Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA** o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda- Na assinatura do Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 224/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2015
PROCESSO ADM. NºP577462/2015

FL. | 3

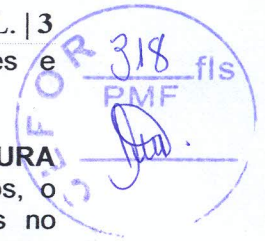
Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas no art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidades participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;
- b) Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao órgão participante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de o órgão participante proceder à fiscalização ou acompanhar a entrega do objeto;
- d) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a entrega do objeto, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do objeto da presente Ata;
- e) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo órgão participante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- f) Refazer a entrega do objeto da Ata que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência, no prazo fixado pelo(s) órgão(s) / entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação;
- g) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- j) Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- l) Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou em partes, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos objetos desta Ata, salvo quando expressamente autorizado pela Secretaria Municipal da Educação – SME.



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



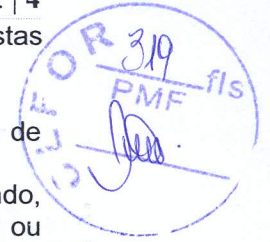
Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 224/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2015
PROCESSO ADM. NºP577462/2015

FL. | 4

Subcláusula Quarta – Caberá ao órgão participante, além das obrigações previstas na Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes:

- a) Solicitar a entrega do objeto junto à detentora através da emissão de Ordem de Compra ou Aquisição;
- b) Fiscalizar a entrega do objeto da Ata através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da detentora do registro, que atenderá ou justificará de imediato;
- c) Efetuar o pagamento na forma ajustada neste documento;
- d) Preparar a programação de cada evento com antecedência de 15 (quinze) dias;
- e) Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a detentora do registro;
- f) Fornecer a qualquer tempo e com máxima presteza, mediante solicitação escrita da detentora do registro, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;
- g) Notificar a detentora do registro de qualquer irregularidade decorrente da entrega do objeto contratual;
- h) Proporcionar à detentora do registro de preço todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;
- i) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a detentora do registro entregar fora das especificações do Termo de Referência (anexo I do presente edital) e de seus anexos, bem como na proposta;
- j) Aplicar penalidades previstas em lei e neste instrumento;
- k) A Secretaria Municipal da Educação/SME obriga-se a cumprir todas as exigências contidas na presente Ata.



CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento, e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Subcláusula Primeira – Os preços registrados permanecerão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses.

Subcláusula Segunda – A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto, obedecendo ao que dispõe o art. 27, do Decreto Municipal n.º 12.255/2007.

Subcláusula Terceira – Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar ao órgão participante a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 224/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2015
PROCESSO ADM. NºP577462/2015

FL. | 5



Subcláusula Quarta – Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar a entrega dos bens pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento das cláusulas constantes desta Ata de Registro de Preços e/ou do contrato.

Subcláusula Quinta – O órgão gerenciador da presente Ata convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Subcláusula Sexta – Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

Subcláusula Sétima – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão participante poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

Subcláusula Oitava – Ocorrendo a situação acima descrita, o órgão gerenciador da Ata poderá ainda convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Nona – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador da Ata deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Subcláusula Décima – Serão considerados preços de mercado os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

Subcláusula Décima Primeira – As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município e através da internet.

Subcláusula Décima Segunda – O detentor do presente Registro de Preços somente será liberado, sem penalidade, do compromisso assumido na Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 18, §1º, art. 19, I, e art. 21, II do Decreto 7.892/13.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 224/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2015
PROCESSO ADM. NºP577462/2015

FL. | 6

As aquisições dos serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes ou se recuse a efetuar o fornecimento terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO

1. Quanto à execução:

1.1 O serviço deverá ser executado em conformidade com as especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento, no edital de licitação e na proposta da empresa vencedora do certame.

1.2. O Órgão Participante comunicará à contratada, com antecedência mínima de 2 (dois) dias, o tipo do evento, a data e o prazo de realização do mesmo, a quantidade de participantes, o local adequado, o cardápio e outras orientações necessárias à organização de cada evento.

1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados e aceitos pelo órgão participante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

1.4. A DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO ficará responsável pelo planejamento e organização total de cada evento, fornecendo ou contratando todos os serviços e itens necessários à sua realização, em conformidade com as especificações técnicas do objeto constante nas tabelas do Termo de Referência anexo ao Edital.

1.5. Havendo rejeição de qualquer dos itens, a DETENTORA será informada para proceder à imediata substituição. Caso contrário, o ORGÃO PARTICIPANTE, não efetuará pagamento, sendo-lhe aplicadas as penalidades previstas no instrumento convocatório e na Lei 8.666/93.

1.6. É de inteira responsabilidade da DETENTORA o fornecimento de todo o material e utensílios necessários à execução dos serviços (atendendo aos critérios de qualidade e excelentes condições de uso e higiene, observando as normas de higiene e segurança da Vigilância Sanitária), tais como:

1.6.1. Os utensílios devem ser de boa qualidade e resistentes;

1.6.2. Toalhas de mesa de apoio e demais mesas, tolhas de bandeja de tecidos finos;

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 224/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2015
PROCESSO ADM. NºP577462/2015

FL. 17



1.6.3. Alvará de Localização e Funcionamento, Registro como Empresa do Ramo de Alimentação e Prova de Regularidade perante as autoridades ambientais, sanitárias e concessionárias de serviços públicos.

1.7. A DETENTORA deverá manter um preposto durante a realização de cada evento com competência e capacidade para solucionar imediatamente qualquer tipo de problema que possa surgir antes ou durante a realização do evento;

1.8. A empresa deverá atender às solicitações do Órgão Participante conforme a demanda da realização dos eventos;

1.9. A DETENTORA terá total responsabilidade pela entrada dos alimentos no local onde serão realizados os eventos;

1.10. A DETENTORA deverá servir os lanches nas quantidades especificadas em cada um dos eventos, conforme descrição apresentada nas tabelas.

1.11. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados.

2. Da forma de apresentação dos alimentos:

2.1. As fatias de bolo deverão ser dispostas em bandejas em aço inoxidável, de preferência no formato retangular, na mesa de buffet do evento. Ser entregues em embalagens para bolo, descartáveis, em formato retangular jumbo, suportando no mínimo 6 kg.

2.2. Os salgadinhos deverão ser dispostos em bandejas em aço inoxidável, de preferência no formato retangular, na mesa do buffet do evento. Deverão ser entregues em embalagens descartáveis, em formato retangular, com tampa jumbo, suportando no mínimo 6 kg.

2.3. Os canapés deverão ser dispostos em bandejas em aço inoxidável, de preferência no formato retangular, na mesa de buffet do evento. Deverão ser entregues em embalagens descartáveis, em formato retangular, com tampa jumbo, suportando no mínimo 6 kg.

2.4. O creme de frango deverá ser servido em travessas para patê de vidro com tampa, e os pães de leite deverão ser dispostos em bandejas em aço inoxidável, de preferência no formato retangular, na mesa de buffet do evento. Para servir o creme deverão ser colocadas ao lado espátulas. Deverá ser entregue em travessas para patê de vidro com tampa, sob refrigeração (5 a 7° C), e os pães de leite deverão ser entregues em embalagens descartáveis.

2.5. As massas folheadas deverão ser dispostos em bandejas em aço inoxidável, de preferência no formato retangular, na mesa de buffet do evento. Deverão ser entregues em embalagens descartáveis, em formato retangular, com tampa jumbo, suportando no mínimo 6 kg.

2.6. Os mini cachorros quentes deverão ser dispostos em bandejas em aço inoxidável, de preferência no formato retangular, na mesa de buffet do evento. Deverão ser

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 224/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2015
PROCESSO ADM. NºP577462/2015

FL. | 8



entregues em embalagens descartáveis, em formato retangular, com tampa jumbo, suportando no mínimo 6 kg.

2.7. A torta de frango deverá ser dispostas em bandejas em aço inoxidável, de preferência no formato retangular, na mesa de buffet do evento. Deverá ser entregue em embalagens descartáveis, em formato retangular, com tampa jumbo, suportando no mínimo 6 kg.

2.8. Os pães de queijo deverão ser dispostos em bandejas em aço inoxidável, de preferência no formato retangular, na mesa de buffet do evento. Deverão ser entregues em embalagens descartáveis, em formato retangular, com tampa jumbo, suportando no mínimo 6 kg.

2.9. Os sanduíches mini de pães árabe deverão ser dispostos em bandejas em aço inoxidável, de preferência no formato retangular na mesa de buffet do evento. Deverão ser entregues em embalagens descartáveis, em formato retangular, com tampa jumbo, suportando no mínimo 6 kg.

2.10. Os sanduíches de pães integral de forma deverão ser dispostos em bandejas em aço inoxidável, de preferência no formato retangular, na mesa de buffet do evento. Deverão ser entregues em embalagens descartáveis, em formato retangular, com tampa jumbo, suportando no mínimo 6 kg.

2.11. As tapiocas deverão ser dispostas em bandejas em aço inoxidável, de preferência no formato retangular, na mesa de buffet do evento. Deverão ser entregues em embalagens descartáveis, em formato retangular, com tampa jumbo, suportando no mínimo 6 kg.

2.12. Os frios deverão ser dispostos em bandejas em aço inoxidável de preferência no formato retangular, na mesa de buffet do evento. Deverão ser entregues sob temperatura de refrigeração (5 a 7°C), em embalagens descartáveis, em formato retangular, com tampa jumbo suportando no mínimo 6 kg.

2.13. As torradas deverão ser dispostos em bandejas em aço inoxidável, de preferencia no formato retangular, na mesa de buffet do evento. Deverão ser entregues em embalagens descartáveis, em formato retangular, com tampa jumbo, suportando no mínimo 6 kg.

2.14. Os pães deverão ser dispostos em bandejas em aço inoxidável, de preferência no formato retangular, na mesa de buffet do evento. Deverão ser entregues em embalagens descartáveis, em formato retangular, com tampa jumbo, suportando no mínimo 6 kg.

2.15. O achocolatado deverá ser servido e entregue em garrafas térmicas.

2.16. O café deverá ser servido e entregue em garrafas térmicas.

2.17. O refrigerante deverá ser servido em garra tipo PET, com disposição de taças de vidro em bandejas em aço inoxidável em formato retangular. O refrigerante deverá ser entregue em garrafas tipo PET de 2 (dois) litros, gelados, em caixas térmicas.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 224/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2015
PROCESSO ADM. NºP577462/2015

FL. | 9

2.18. Os sucos deverão ser servidos em jarras de vidro. A disposição das taças de vidro deverão ser em bandejas em aço inoxidável em formato retangular. Os sucos deverão ser entregues gelados, em garrafas térmicas.

2.19. O leite deverá ser servido e entregue em garrafas térmicas.

2.20. A água deverá ser servida em garra tipo PET, com disposição de taças de vidro em bandejas em aço inoxidável em formato retangular. A água deverá ser entregue em garrafas tipo PET de 500 (quinhentos) mL geladas em caixas térmicas.

2.21. Os chás deverão ser servidos em sachês, com água quente em garrafas térmicas. Os chás deverão ser entregues em caixas contendo sachês com 10g cada.

2.22. A bebida láctea iogurte deverá ser entregue em garrafas de plástico de 1 (hum) litro geladas em caixas térmicas.

2.23. O suco industrializado deverá ser entregue gelado em caixas térmicas, em embalagens primárias tipo longa vida de 200 (duzentos) ml, contendo canudo.

2.24. A salada de fruta deverá ser entregue em temperatura de refrigeração. Deverá ser servida em travessa de vidro, com colheres para os comensais servirem-se.

2.25. Os alimentos deverão ser mantidas em depósitos térmicos, imediatamente após a preparação das refeições e acondicionamento, com o objetivo de preservar os alimentos e assegurar o consumo adequado, mesmo que, por ventura, ocorra fora do horário habitual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento, advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante empenho ou depósito em Conta Corrente da detentora da Ata, **no Banco do Brasil.**

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à detentora da Ata para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal / fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Ao órgão participante reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os dados constantes da mesma estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório, ou os objetos estiverem em desacordo com as especificações apresentadas na proposta.

Subcláusula Terceira - Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da Ata, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Quarta - É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 224/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2015
PROCESSO ADM. NºP577462/2015

FL. | 10

Subcláusula Quinta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), e a justiça Trabalhista.

Subcláusula Sexta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula Sétima - O C.N.P.J. Constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta.

Subcláusula Oitava - As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo:

- Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação;
- Projeto/Atividade 24901.12.361.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação;
- Projeto/Atividade 24901.12.368.0105.2881.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

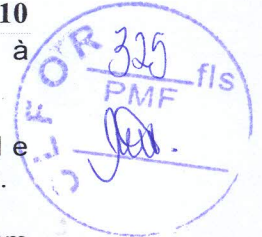
A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias contados da homologação do certame, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório caso não aceite as razões do pedido.

Subcláusula Primeira - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

I - Por ato unilateral da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR**, gestora da ata, quando:

a- A Detentora do registro não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela SME;

II - Por ato unilateral do órgão participante do Sistema de Registro de Preços, Secretaria Municipal da Educação, quando:



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 224/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2015
PROCESSO ADM. NºP577462/2015

FL. | 11



- a- A Detentora do registro não atender à convocação para assinar o contrato, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão;
- b- A Detentora do registro deixar de cumprir as exigências do ato convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sobretudo no que diz respeito aos prazos de entrega dos produtos;
- c- A Detentora do registro der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;
- d- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
- e- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora do Sistema de Registros de Preços se recusar a baixá-los.
- f- Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

III- Pela detentora do registro quando, mediante solicitação por escrito ao titular do Contratante, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, desde que devidamente fundamentada numa das seguintes razões:

- a- Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento ou parcela deste, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à detentora/fornecedora o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- b- Não liberação, por parte do órgão participante, de área, local ou objeto para execução do fornecimento, nos prazos determinados.
- c- Ocorrência de fato fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução de fornecimento.

Subcláusula Segunda - A comunicação do cancelamento de preço registrado, nos casos previstos na subcláusula anterior será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante de ciência nos autos que deram origem ao registro de preços.

2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita mediante publicação no DOM por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Subcláusula Terceira- Fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de preço registrado previstos nos incisos I e II e quando a Administração não aceitar as razões mencionadas no inciso III, todos da **Subcláusula Primeira**, sendo o prazo para interposição de recurso de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação, de acordo com a

Subcláusula Segunda, deste edital.

3.1. No caso de cancelamento fundamentado no inciso I, alínea "a" do subitem 26.6 deste edital, o titular da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR extinguirá os efeitos da homologação referente exclusivamente ao objeto cotado pela empresa cancelada e enviará os autos do processo ao pregoeiro, que retomará as atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a

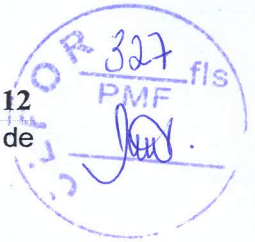
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 224/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2015
PROCESSO ADM. Nº P577462/2015

FL. | 12



ordem de classificação e qualificação, para posterior assinatura da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

1.2. Multas, cumulativa ou não com as demais sanções, nas seguintes formas:

a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na entrega do produto, decorridos 30 (trinta) dias em atraso o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

c) 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do registro de preços, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor global do registro de preços contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura da ata de registro de preços, rescisão por inexecução da ata – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do termo de referência e da proposta da contratada.

1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Subcláusula Segunda – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 224/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2015
PROCESSO ADM. NºP577462/2015

FL. | 13

com o Município de Fortaleza e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital originário e no contrato e das demais cominações legais.

Subcláusula Terceira – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à detentora do presente registro de preços, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta cláusula, ou ainda, a critério do órgão participante, via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a detentora do registro obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Subcláusula Quarta – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

Subcláusula Quinta – No caso de a detentora ser credora de valor suficiente, o órgão participante poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

Subcláusula Sexta – Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a detentora pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

Subcláusula Sétima – As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Subcláusula Oitava – A sanção estabelecida no inciso IV desta cláusula é de competência exclusiva do Senhor Secretário Municipal de Educação, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do §3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Subcláusula Nona – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 224/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2015
PROCESSO ADM. NºP577462/2015

FL. | 14

Signatários:

Fortaleza (CE), 03 de novembro de 2015



Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
Secretário Municipal de Educação

Chrystopher C. Milhome

KOOK – FORNECIMENTOS DE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº142/2015 - MAPA DE
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº224/2015

EMPRESA VENCEDORA:

KOOK - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA						
CNPJ: 15.660.983/0001-60						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	APRESENTAÇ	UNID.	QUANT	P.	P.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 224/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2015
PROCESSO ADM. NºP577462/2015

FL. | 15

OR 330
PMF - fls
[Handwritten signature]

		ÃO			UNIT. (RS)	TOTAL (RS)
LOTE I						
01	BOLO TIPO FOFO. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO, LEITE, OVOS, AÇÚCAR, MARGARINA E FERMENTO EM PÓ. SERVIDO EM FATIAS DE APROXIMADAMENTE 60 GRAMAS.	FATIAS	KG	695	15,10	10.494,50
02	BOLO TIPO CHOCOLATE. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO, CHOCOLATE EM PÓ, LEITE, OVOS, AÇÚCAR, MARGARINA E FERMENTO EM PÓ. SERVIDO EM FATIAS DE APROXIMADAMENTE 60 GRAMAS.	FATIAS	KG	695	16,11	11.196,45
03	BOLO TIPO MOLE. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO, QUEIJO RALADO, LEITE, OVOS, AÇÚCAR E MARGARINA.	FATIAS	KG	695	17,26	11.995,70
04	BOLO TIPO MILHO. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE MILHO, LEITE, OVOS, AÇÚCAR, MARGARINA E FERMENTO EM PÓ. SERVIDO EM FATIAS DE APROXIMADAMENTE 60 GRAMAS.	FATIAS	KG	695	16,54	11.495,30
05	BOLO TIPO FOFO SABOR LARANJA. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE MILHO, SUCO DE LARANJA, OVOS, AÇÚCAR, MARGARINA E FERMENTO EM PÓ. SERVIDO EM FATIAS DE APROXIMADAMENTE 60 GRAMAS	FATIAS	KG	695	15,82	10.994,90
06	SALGADINHOS DIVERSOS - MINI. MINI SALGADOS TIPO RISOLE, COXINHA, EMPADINHA, CANUDINHO,	UNIDADE	CENTO	810	33,00	26.730,00



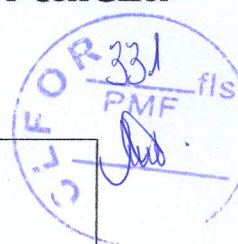
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 224/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2015
PROCESSO ADM. NºP577462/2015

FL. | 16



	PASTÉIS SALGADOS, BOLINHA DE QUEIJO, PASTÉIS DOCES, BOLINHAS DE CARNE DO SOL. INGREDIENTES BÁSICOS FARINHA DE TRIGO E RECHEIOS PRÓPRIOS					
07	PATÊ DE FRANGO. INGREDIENTES BÁSICOS CARNE DE FRANGO DESFIADO, CREME DE LEITE, MILHO VERDE, FARINHA DE TRIGO, SAL, COLORÍFICO, ÓLEO, COENTRO, CEBOLINHA, CEBOLA TENDO COMO ACOMPANHAMENTO PÃOZINHO DE LEITE, PESANDO EM MÉDIA, 25 G A UNIDADE	COLHERES	KG	1.158	10,36	11.996,88
08	MASSA FOLHADA PARA PASTEL, TENDO COMO RECHEIO RICOTA E ESPINAFRE, QUEIJO MUSSARELA E FRANGO DESFIADO, QUEIJO MUSSARELA E CARNE MOÍDA, CARNE DE SOL COM QUEIJO COALHO, TOMATE SECO E MANJERICÃO E QUEIJO E PRESUNTO	FATIAS	KG	579	24,17	13.994,43
09	MINI CACHORRO QUENTE. SANDUICHE DE PÃO TIPO MINI HOT DOG, PESANDO EM MÉDIA 25 G, RECHEADO COM SALSICHA MISTA OU DE FRANGO, MOLHO DE TOMATE COM COBERTURA E QUEIJO RALADO E BATATA PALHA.	UNID	KG	579	13,81	7.995,99
10	TORTA DE FRANGO TIPO EMPADÃO. COMO RECHEIO DE PEITO DE FRANGO COZIDO, TEMPERADO E DESFIADO, TOMATE, PALMITO, MILHO VERDE E	UNID	KG	1.158	20,00	23.160,00

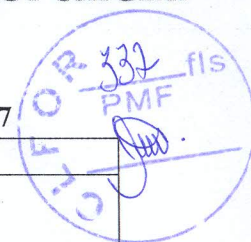
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 224/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2015
PROCESSO ADM. NºP577462/2015

FL. | 17



	ERVILHA.					
11	PÃO DE QUEIJO. INGREDIENTES BÁSICOS POLVILHO DOCE, LEITE, ÓLEO, OVOS, SAL E QUEIJO MEIA-CURA RALADO.	UNID	KG	1.042	15,00	15.630,00
12	SANDUICHE MINI DE PÃO ÁRABE. INGREDIENTES MINI PÃO ÁRABE, QUEIJO TIPO REQUEIJÃO, QUEIJO TIPO RICOTA, TOMATE SECO E RÚCULA	UNID	KG	549	30,00	16.470,00
13	SANDUICHE MINI DE PÃO ÁRABE.INGREDIENTES MINI PÃO ÁRABE, QUEIJO TIPO REQUEIJÃO, FRANGO DESFIADO E ALFACE	UNID	KG	579	28,44	16.466,76
14	SANDUICHE DE PÃO INTEGRAL DE FORMA. RECHEIOS PATÊ DE ATUM OU PATÊ DE FRANGO. SERVIDO EM FORMATO DE TRIÂNGULO.	UNID	KG	695	20,00	13.900,00
15	TAPIOCA. INGREDIENTES BÁSICOS GOMA DE TAPIOCA HIDRATADA E SAL, COM RECHEIOS DE: TOMATE, QUEIJO RICOTA E MANJERICÃO OU MARGARINA OU QUEIJO COALHO E PRESUNTO OU QUEIJO COALHO OU QUEIJO COALHO COM CARNE DE SOL	UNID	KG	1.158	10,00	11.580,00
16	FRIOS. PRESUNTO DE PERU DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM SIPA BASEADO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 20 DE 200, SENDO FATIADO COM FATIAS DE APROXIMADAMENTE 5G	FATIAS	KG	58	20,00	1.160,00
17	FRIOS. QUEIJO TIPO COALHO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SENDO FATIADO COM	FATIAS	KG	58	25,00	1.450,00

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 224/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2015
PROCESSO ADM. NºP577462/2015

FL. | 18



	FATIAS DE APROXIMADAMENTE 5G					
18	FRIOS. QUEIJO TIPO MUSSARELA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SENDO FATIADO COM FATIAS DE APROXIMADAMENTE 5G	FATIAS	KG	58	20,00	1.160,00
19	TORRADAS. INGREDIENTES BÁSICOS FARINHA DE TRIGO, OVO, ÁGUA, MANTEIGA, AÇÚCAR, SAL E FERMENTO BIOLÓGICO	UNID	KG	579	8,63	4.996,77
20	PÃES CASEIROS. INGREDIENTES BÁSICOS FARINHA DE TRIGO, OVO, ÁGUA, MANTEIGA, AÇÚCAR, SAL E FERMENTO BIOLÓGICO	UNID	KG	579	8,63	4.996,77

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 227.864,45 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

LOTE II

01	ACHOCOLATADO. INGREDIENTES BÁSICOS LEITE INTEGRAL, CHOCOLATE EM PÓ, LEITE CONDENSADO E CREME DE LEITE, PODENDO SER SERVIDO QUENTE OU GELADO	COPO	L	2.084	7,19	14.983,96
02	CAFÉ. BEBIDA DE INFUSÃO Á 10% , ARMAZENADA EM GARRAFAS TÉRMICAS E SERVIDA EM COPOS DE 50 ML	COPO	L	579	8,46	4.898,34
03	REFRIGERANTE. BEBIDA GASEIFICADA TIPO COLA, LARANJA, UVA E GUARANÁ.	COPO	L	2.316	5,95	13.780,20
04	SUCOS DE POLPA DE FRUTA VARIADOS. SABORES, MANGA, MARACUJÁ, CAJÁ, ACEROLA, TANGERINA, GOIABA, CAJÚ E GRAVIOLA. NÃO ADOÇADO	COPO	L	2.316	6,47	14.984,52
05	LEITE INTEGRAL UHT SERVIR QUENTE	COPO	L	1.158	3,28	3.798,24
06	AÇÚCAR REFINADO.	SACHES	KG	58	8,96	519,68

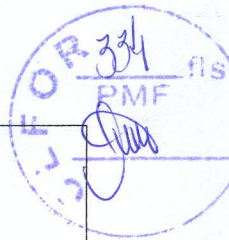
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFÓR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 224/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2015
PROCESSO ADM. NºP577462/2015

FL. | 19



	BRANCO, DE PRIMERA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, COMPOSTO DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇUCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA, COR E CHEIRO PRÓPRIOS DO TIPO DE AÇUCAR. EMBALAGEM TIPO SACHÊ CONTENDO 10G					
07	ADOÇANTE. SUBSTÂNCIA DE BAIXO OU INEXISTENTE VALOR ENERGÉTICO QUE PROPORCIONA ADOÇAR AS BEBIDAS. EMBALAGEM EM SACHÊ CONTENDO 10G	SACHES	KG	58	22,41	1.299,78
08	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, INODORA, INCOLOR, INSÍPIDA. EMBALAGEM 500ML COM RÓTULO CONTENDO VALIDADE, PROCEDÊNCIA E NORMAS TÉCNICAS PADRÃO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	COPO	L	2.316	2,00	4.632,00
09	CHÁ SABOR ABACAXI COM HORTELÃ, ERVA-DOCE, CAMOMILA, MAÇA COM CANELA, LARANJA COM ESPECIARIAS, FRUTAS SILVESTRES. EMBALAGEM DE SAQUINHOS COM 10G CADA. ÁGUA MINERAL QUENTE	SACHES	KG	116	11,20	1.299,20
10	BEBIDA LÁCTEA COM IOGURTE. INGREDIENTES LEITE, SORO DE LEITE, FERMENTO LÁCTEO, AÇUCAR, POLPA DE FRUTA (S) MORANGO, AMEIXA, BANANA E MAÇA, MEL E CEREAIS, MIX DE FRUTAS. EMBALAGEM GARRAFA	COPO	L	2.316	2,93	6.785,88

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 224/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2015
PROCESSO ADM. NºP577462/2015

FL. | 20



	PLÁSTICA DE 1 LITRO, ATÓXICA					
11	SUCO INDUSTRIALIZADO DIVERSOS SABORES. EMBALAGEM LONGA VIDA DE 200 ML CONTENDO CANUDO	CAIXA TETRA PARK	L	2.316	6,04	13.988,64

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 80.970,44 (OITENTA MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

LOTE III

01	SALADA DE FRUTAS. INGREDIENTES FRUTAS DIVERSAS - MAMÃO, MANGA, BANANA, ABACAXI, GOIABA, MELÃO, MAÇA, UVA, MORANGO E GELÉIA. CONTENDO NA CALDA SUCO DE LARANJA E LEITE CONDENSADO COM CONSISTÊNCIA CREMOSA. SERVIDO EM COPO DE 250 ML	COPO	L	2.895	2,38	6.890,10
----	--	------	---	-------	------	----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 6.890,10 (SEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E DEZ CENTAVOS)

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 315.724,99 (TREZENTOS E QUINZE MIL, SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS: R\$ 315.724,99 (TREZENTOS E QUINZE MIL, SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).



PUBLICAÇÃO



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 142/2015

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:** KOOK – FORNECIMENTOS DE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº.15.660.983/0001-60; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços de serviço de fornecimento de refeições rápidas para a realização das atividades formativas da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico Nº. 224/2015**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo Nº. **P577462/2015**; **IV-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal Nº. 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal Nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal Nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei Nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V – MODALIDADE:** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 224/2015**; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 03 de novembro de 2015; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Educação – SME.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 10 de novembro de 2015.

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - SME



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
 Secretário Executivo de Governo



PUBLICAÇÃO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em observância ao artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93 (Institui normas para Licitações), o Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Educação do Município de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza cumprido todas as exigências do procedimento de licitação do Pregão Eletrônico nº 224/2015 – Processo nº P577462/2015, cujo objeto é a *seleção de empresa para Registro de Preços visando à aquisição futura e eventual de serviço de refeições rápidas (lanches) para atender às necessidades da Rede de Ensino da Prefeitura Municipal de Fortaleza – PMF. Por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital nº 2351/15, homologa o presente procedimento licitatório, para que produza os efeitos legais e jurídicos, nos termos indicados no relatório da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, fls. 294/299, tendo como vencedora a empresa KOOK – Fornecimento de Refeições Coletivas Ltda., CNPJ 15.660.983/0001-60, no valor global de R\$ 315.724,99 (trezentos e quinze mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos) para o período de 12 meses. A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2015: Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.361.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.368.0105.2881.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação.*

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 26 de outubro de 2015.

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SME.



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudelino Antônio de Oliveira Bastos
 Secretário Executivo de Governo

314 fls
PMF
[Assinatura]

za, 20 de outubro de 2015. ASSINAM: Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. DIRETOR(A) E PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA BEZERRA QUEVEDO.

*** **

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2445/2014 - SME/SEPOG - PROCESSO Nº P423535/2014. DAS PARTES: CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Educação, representada pelo seu Titular Joaquim Aristides de Oliveira, RG nº 372404 SSP/CE e CPF nº 081.780.463.34, com interveniência da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de Fortaleza/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Tânia Maria Nunes Beserra, RG nº 520502-82, CPF nº 244.870.823-15. **CONTRATADA:** Denise de Melo Idelfonso, brasileira, casada, portadora do RG nº 136906487, CPF nº 462.043.933-91, residente e domiciliada nesta capital. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no prazo de vigência por mais de 06 (seis) meses, contados a partir de 25/12/2014 até 25/06/2015, à contratação de Formador do Ensino Fundamental por tempo determinado, para atuar na aplicação do Programa Aprendizagem na Idade Certa - PAIC+ na Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, com base no art. 2º da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Data: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de 06 (seis) meses, de 25/12/2014 a 25/06/2015. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O pagamento a que se refere este aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 31.9004, Fontes de Recurso 0.101 e 0.104, do orçamento do Fundo Municipal de Educação - FME. **DATA:** Fortaleza (CE), 04 de dezembro de 2014. ASSINAM: Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Denise de Melo Idelfonso - FORMADORA DO ENSINO FUNDAMENTAL. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Em observância ao artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93 (Institui normas para Licitações), o Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Educação do Município de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza cumprido todas as exigências do procedimento de licitação do Pregão Eletrônico nº 224/2015 - Processo nº P577462/2015, cujo objeto é a seleção de empresa para Registro de Preços visando à aquisição futura e eventual de serviço de refeições rápidas (lanches) para atender às necessidades da Rede de Ensino da Prefeitura Municipal de Fortaleza - PMF. Por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital nº 2351/15, HOMOLOGA o presente procedimento licitatório, para que produza os efeitos legais e jurídicos, nos termos indicados no relatório da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, fls. 294/299, tendo como vencedora a empresa KOOK - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA., CNPJ 15.660.983/0001-60, no valor global de R\$ 315.724,99 (trezentos e quinze mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos) para o período de 12 meses. A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2015: Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.361.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.368.0105.2881.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 26 de outubro de

2015. Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO - SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2013 - RDC Nº 002/2013. Aos 18 dias do mês de setembro de 2015, na Sede da Secretaria Municipal da Saúde - SMS foi celebrado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2013, objeto do RDC nº 002/2013 para contratação de Empresa Especializada, com fins à execução de serviços de reforma e/ou ampliação de 56 (cinquenta e seis) Unidades Básicas de Saúde - UBS, integrantes do Sistema de Saúde do Município de Fortaleza - CE, localizadas nas Secretarias Regionais I, II, III, IV, V e VI, com fundamento no art. 1º, inciso V, da Lei nº 12.462/2011, de 04 de agosto de 2011, de acordo com as especificações contidas no Edital e seus anexos. **CONTRATANTE:** O Município de Fortaleza, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra, portador do RG nº 92021001415 SSP/CE e CPF nº 542.116.383-00, residente e domiciliado nesta Capital, neste ato representado pela Secretaria Municipal da Saúde, por sua Secretária Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld, brasileira, médica, casada, portadora da cédula de identidade nº 2007374989-8 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 1090.905.503-30, residente e domiciliada nesta Capital. **INTERVENIENTE/FISCALIZADOR:** Secretaria Regional I, por seu secretário Guilherme Teles Gouveia Neto, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no RG nº 96002719988 - SSP/CE, CPF nº 860.083.403-10, residente e domiciliado nesta Capital. **CONTRATADA:** EDCON Comércio e Construções Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 86.712.247/0001-56, com sede na cidade de Fortaleza/CE, na Rua Adolfo Caminha, nº 300, sala 01, Centro, neste ato representada por Daniel Mesquita Magalhães, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no RG nº 8910002000197 - SSP/CE, CPF nº 468.280.013-20, residente e domiciliado nesta Capital. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Sexta do Contrato nº 25/2013, para prorrogar o seu prazo de Vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 23 de setembro de 2015, com término em 21 de março de 2016. **CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 57, parágrafo 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na justificativa técnica apresentada e nas orientações contidas no instrumento convocatório que cuidou da RDC nº 002/2013. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão cobertas pela dotação orçamentária seguinte: Projeto/Atividade: 25901.10.301.0119.1686.0001; Elemento de Despesa 44.90.51; Fonte de Recursos: 212 Seq. 169 da Ação de Reforma, Ampliação e Equipamento das Unidades de Saúde - Regional I. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato principal, não modificadas pelo presente termo aditivo. ASSINAM O TERMO: Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Guilherme Teles Gouveia Neto - SECRETÁRIO REGIONAL I e Daniel Mesquita Magalhães - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

*** **

TERMO DE RATIFICAÇÃO - Aprovo e Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, caput, da Lei federal nº 8.666/1993, com base no Parecer Jurídico nº 33/2014 - PA, aprovado pelo Sr. Procurador Geral do Município, com fundamento em toda a instrução do Processo Administrativo nº 1411142340891/2013, para a contratação de serviço de assinatura eletrônica do banco de dados e informações médicas especializadas da publicação UpToDate, no valor global de US\$ 60.000,00 (sessenta mil dólares), cuja